

Da análise dos dispositivos acima transcritos, é possível concluir que a matéria submetida a julgamento não envolve a competência do E. Tribunal Pleno, que está adstrita às hipóteses de processamento e julgamento originário dos mandados de segurança contra seus próprios atos ou contra atos do seu Presidente, nesta qualidade, conforme disposto no art. 20, item 3, do RI.

No caso *sub judice*, a questão está atrelada ao indeferimento do pedido de redesignação de audiência de instrução pelo Juízo de 1ª instância, o que atrairia a competência da 2ª Seção de Dissídios Individuais para apreciar a ação mandamental, nos termos do art. 49-B, inciso I, do Regimento Interno.

Não obstante, diante dos termos da certidão à fl. 590, **deixo de redistribuir o mandado de segurança à 2ª Seção de Dissídios Individuais**, tendo em vista que a advogada da impetrante, após tomar ciência da inconsistência do PJe, já dirimiu a matéria junto ao Juízo *a quo*.

Por não mais subsistirem os motivos que ensejaram a impetração da ação mandamental, julgo o feito extinto, sem resolução de mérito, por ausência de interesse processual superveniente (perda do objeto), nos termos do inciso VI do artigo 485 do Código de Processo Civil.

Arquive-se.

Campinas, 29 de abril de 2021.

**EDUARDO BENEDITO DE OLIVEIRA ZANELLA**  
**DESEMBARGADOR DO TRABALHO**

**SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS**  
**COLETIVOS**

**Pauta**

**Pauta de Julgamento**

Pauta da Sessão Ordinária Telepresencial de Julgamento da SDC Seção Especializada em Dissídios Coletivos do dia 12/05/2021 às 13:30 h

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente Judicial e Presidente Regimental da SDC - Seção Especializada em Dissídios Coletivos do E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, realizar-se-á, no dia 12/05/2021, Sessão POR VÍDEOCONFERÊNCIA desta Seção Especializada em Dissídios Coletivos, para julgamentos de processos eletrônicos, nos termos da Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR nº 004/2020 deste Regional.

A Sessão será realizada por meio do aplicativo "ZOOM", que pode ser baixada, sem custo para utilização, no computador, notebook, tablet ou no telefone celular, e terá início às 13:30 h do dia 12 de maio de 2021, e será transmitida pelo canal do Tribunal no Youtube. O pedido de inscrição para sustentação oral deverá ser realizado por meio eletrônico, preferencialmente no sistema disponível no

portal do Tribunal (<https://pje.trt15.jus.br/sustentacao-oral/login>), até as 18 horas do dia útil anterior à Sessão.

Em qualquer das formas de inscrição, impreterível que se informe o e-mail válido do advogado que irá sustentar oralmente, a fim de que a Secretaria possa incluí-lo como participante.

O advogado deverá se apresentar com vestimenta que guarde o decoro e respeito ao exercício da função em sessão.

A apresentação de memoriais poderá ser efetuada mediante apresentação de petição no processo eletrônico ou, apenas em caso de indisponibilidade do sistema, por meio do e-mail da Secretaria da Seção: [sdcc@trt15.jus.br](mailto:sdcc@trt15.jus.br).

**Processo Nº MSCiv-0008115-70.2020.5.15.0000**

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	LUIS HENRIQUE RAFAEL
Revisor	LUIS HENRIQUE RAFAEL
IMPETRANTE	EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA SA
ADVOGADO	JORGE LUIS FAYAD(OAB: 148893/SP)
ADVOGADO	TATHIANA GRAZIELA CARREGOSA DA SILVA PITAS(OAB: 200743/SP)
AUTORIDADE COATORA	JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

**Intimado(s)/Citado(s):**

- EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA SA
- JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

**GABINETE DO DESEMBARGADOR GERSON**  
**LACERDA PISTORI - SDC**

**Notificação**

**Processo Nº DC-0010827-33.2020.5.15.0000**

Relator	GERSON LACERDA PISTORI
SUSCITANTE	SINTTAR SINDICATO DOS TECNOLOGOS, TECNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO E REGIAO
ADVOGADO	EDISON VANDER FERRAZ(OAB: 91715/SP)
ADVOGADO	Carlos Alberto Cotrim Borges(OAB: 93091/SP)
SUSCITADO	SINDICATO DAS SANTAS CASAS DE MISERICORDIA E HOSPITAIS FILANTROPICOS DE RIBEIRAO PRETO E REGIAO
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO CLAUDIO(OAB: 292995/SP)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

**Intimado(s)/Citado(s):**

- SINTTAR SINDICATO DOS TECNOLOGOS, TECNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO E REGIAO